

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 302/2010 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 302/2010**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第294/2007號行政長官批示第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2007, o Chefe do Executivo manda:

一、續任以下專業人士為土地發展諮詢小組成員，為期一年：

1. É renovada a nomeação dos seguintes profissionais como membros do Grupo Consultivo para o Desenvolvimento de Terrénos, pelo período de um ano:

- (一) 馮志強，在其出缺或需迴避時由鍾小健代表；
- (二) 梁文耀，在其出缺或需迴避時由陸萬海代表；
- (三) 石立忻，在其出缺或需迴避時由馮建業代表；
- (四) 黃如楷，在其出缺或需迴避時由梁頌衍代表。

1) Fong Chi Keong, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Chong Sio Kin;

2) Leong Man Io, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Lok Man Hoi;

3) Paulino do Lago Comandante, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Fong Kin Ip;

4) Wong Yue Kai aliás Eddie Yue Kai Wong, sendo substituído, nas suas ausências e impedimentos, por Leong Chong In.

二、本批示自二零一零年十一月一日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2010.

二零一零年十月十八日

18 de Outubro de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 303/2010 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 303/2010**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行批給合同第十六條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、鄧惠蓮擔任政府駐澳門公共汽車有限公司代表的委任獲續期，由二零一零年十月十五日至二零一一年七月三十一日。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., de Tang Wai Lin, pelo período de 15 de Outubro de 2010 a 31 de Julho de 2011.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

二零一零年十月十八日

18 de Outubro de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 304/2010 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2010**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行批給合同第十六條，並按照三月二日第13/92/

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do arti-

M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、鄭岳威工程師擔任政府駐澳門新福利公共汽車有限公司代表的委任獲續期，由二零一零年十月十五日至二零一一年七月三十一日。

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

二零一零年十月十八日

行政長官 崔世安

### 第 25/2010 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈根據一九七零年三月十八日訂於海牙的《關於從國外調取民事或商事證據的公約》（以下簡稱“公約”）第三十九條的規定，公約自二零一零年七月十六日起在中華人民共和國澳門特別行政區和大韓民國之間生效。

上述公約的法文正式文本及葡文譯本公佈於一九九九年十二月十三日第五十期《澳門政府公報》第一組。公約的中文譯本公佈於二零零二年五月十五日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零一零年十月十八日發佈。

行政長官 崔世安

### 批 示 摘 錄

透過行政長官二零一零年八月二十四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用彭國安，自二零一零年九月二十七日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階輕型車輛司機職務，為期六個月。

透過簽署人二零一零年九月二十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的規定，Lurdes Maria da Luz在政府總部輔助部門擔任第三職階首席特級行政技術助理員之編制外合同，由二零一零年十一月二十九日起續期兩年。

go 16.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Chiang Ngoc Vai, pelo período de 15 de Outubro de 2010 a 31 de Julho de 2011.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

18 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 25/2010

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, feita na Haia, em 18 de Março de 1970 (Convenção), em conformidade com o seu artigo 39.º, entrou em vigor entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República da Coreia em 16 de Julho de 2010.

A versão autêntica da citada Convenção em língua francesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* de Macau, I Série, n.º 50, de 13 de Dezembro de 1999. A tradução para a língua chinesa encontra-se publicada no *Boletim Oficial* da RAEM, II Série, n.º 20, de 15 de Maio de 2002.

Promulgado em 18 de Outubro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 24 de Agosto de 2010:

Pang Koc On — admitido por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Setembro de 2010.

Por despachos do signatário, de 22 de Setembro de 2010:

Lurdes Maria da Luz — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como assistente técnico administrativo especialista principal, 3.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 29 de Novembro de 2010.